



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### PORTARIA Nº 059, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar-PAD visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas de agente público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 161 da Lei Municipal nº 001, de 2 de janeiro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapicuru) e demais legislação vigente,

#### RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora pública municipal **LUCIELMA DANTAS ALVES**, matrícula nº 748, pelo possível cometimento de lesão ao erário público, prevista no inciso X do art. 149, da Lei Municipal nº 001/1997, conforme consta do Processo nº 100.003-2024-SEDUC.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 016/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de abril de 2023, página 4, conforme previsto no art. 167, da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no art. 173, da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito